

SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA**PORTARIA Nº 3.578, DE 7 DE AGOSTO DE 2019**

Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca para a embarcação AKIRA VI, por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto no inciso IX, do art. 12, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, nos incisos I e X, do art. 3º da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, na Portaria IBAMA nº 95, de 22 de agosto de 1997, na Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA nº 10, de 10 de junho de 2011 e na Instrução Normativa MPA nº 20 de 10 de setembro de 2014, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 21000.008757/2019-30, resolve:

Art. 1º Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento Espinhal Horizontal de Superfície (Albacoras - Atuns e Afins), Litoral Brasileiro, código: 1.01.002, para a embarcação denominada "AKIRA VI", de propriedade de Nelson Akira Takamura, inscrita no RGP sob o nº SC-0006655-6 e na autoridade marítima sob o nº 443-004826-6, no que tange ao disposto no Art. 12 da Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro 2014, por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE SEIF JUNIOR

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**PORTARIA Nº 149, DE 2 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 18 e 53 do Anexo I do Decreto nº 8.852, de 21 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, e o que consta do Processo nº 21000.031613/2017-15, resolve:

Art. 1º. Submeter à Consulta Pública, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias a contar da data de publicação desta Portaria, a proposta de Resolução MERCOSUL anexa que estabelece o Regulamento Técnico sobre a identidade e requisitos mínimos de qualidade que deve atender o produto Caseína Alimentícia.

Parágrafo único. O Projeto de Instrução Normativa encontra-se disponível na página eletrônica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: www.agricultura.gov.br, link legislação, submenu Portarias em Consulta Pública.

Art. 2º. O objetivo da presente Consulta Pública é permitir a ampla divulgação da proposta de Resolução MERCOSUL, para receber sugestões ou comentários de órgãos, entidades ou pessoas interessadas.

§ 1º. As sugestões e comentários previstos no caput poderão ser públicas e portanto serem visualizadas por qualquer contribuinte.

Art. 3º. As sugestões tecnicamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas por meio do Sistema de Monitoramento de Atos Normativos - SISMAN, da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA, por meio do LINK: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sisman/>.

Parágrafo único. Para ter acesso ao SISMAN, o usuário deverá efetuar cadastro prévio no Sistema de Solicitação de Acesso - SOLICITA, do MAPA, por meio do LINK: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/solicita/>.

Art. 4º. Findo o prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria, a Divisão de Relações Interinstitucionais do DIPOA deverá receber e avaliar as sugestões recebidas e realizar os procedimentos junto ao STGnº3 do MERCOSUL para possíveis adequações pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

Ministério da Cidadania**SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA****SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA****PORTARIA Nº 470, DE 8 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Homologar o projeto cultural relacionado no anexo desta portaria, que após ter atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
191577 - Jóias Aladas: os incríveis beija-flores da Serra da Canastra
Alessandro Abdala Santana
CNPJ/CPF: 006.143.526-06
Processo: 01400006080201985
Cidade: Sacramento - MG;
Valor Aprovado: R\$ 199.679,04
Prazo de Captação: 09/08/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O presente projeto propõe a produção de um Livro e uma Exposição de Artes Visuais intitulados "Jóias Aladas: os incríveis beija-flores da Serra da Canastra".

PORTARIA Nº 471, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a complementação de valor em favor do projeto cultural relacionado no anexo desta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
186301 - Vozes em Movimento: Formação musical para crianças e adolescentes
Movimeto Pró-Criança
CNPJ/CPF: 02.539.347/0001-32
Cidade: Recife - PE;
Valor Complementado: R\$ 2.112,00
Valor total atual: R\$ 697.187,70

PORTARIA Nº 472, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
186243 - Trilha Cultural BDMG 2019
INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE M GERAIS
CNPJ/CPF: 25.462.177/0001-30
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 94.598,90
Valor total atual: R\$ 259.821,10

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
184445 - 3ª Coxilha Instrumental
JBA PRODUCOES CULTURAIS
CNPJ/CPF: 14.568.565/0001-84
Cidade: Guaíba - RS;
Valor Reduzido: R\$ 3.063,28
Valor total atual: R\$ 549.082,56

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
181296 - Trem das 11
ACERVO21 ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 11.273.728/0001-03
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ -151.624,14
Valor total atual: R\$ 3.395.895,05

190560 - indaiá
Maria Cloenes dos Santos
CNPJ/CPF: 167.625.238-03
Cidade: Ipatinga - MG;
Valor Reduzido: R\$ 17.655,00
Valor total atual: R\$ 353.217,70

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
186153 - Mulheres de Tribos - África e Brasil
ID MARKETING CULTURAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.197.055/0001-50
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 48.840,00
Valor total atual: R\$ 540.962,40

PORTARIA Nº 473, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a alteração da razão social do proponente abaixo relacionado:

PRONAC: 184787 - NOITE DOS MUSEUS_ Porto Alegre 2019, publicado na portaria nº 0733/18 de 23/11/2018, publicada no D.O.U. em 26/11/2018.

Onde se lê: Rompecabezas Entretenimento
Leia-se: RN PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

Art. 2º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 181990 - XI FESTIVAL DOS INHAMUNS. CIRCO, BONECOS E ARTES DE RUA, publicado na portaria nº 0482/18 de 25/07/2018, no D.O.U. em 26/07/2018, para XII FESTIVAL DOS INHAMUNS. CIRCO, BONECOS E ARTES DE RUA..

PRONAC: 183733 - "A origem das Espécies - 210 anos de Darwin (Nome Provisório)", publicado na portaria nº 0634/18 de 01/10/2018, no D.O.U. em 02/10/2018, para "Darwin: Origens e Evolução ?".

PRONAC: 184102 - SP-Arte/Foto/2019, publicado na portaria nº 0672/18 de 24/10/2018, no D.O.U. em 25/10/2018, para SP-Foto 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**PORTARIA Nº 346-E, DE 31 DE JULHO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17, do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Portaria ANCINE nº 27-E de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação das empresas selecionadas, regularmente inscritas, para concessão do apoio financeiro à participação no evento "XDS/External Development Summit", dentro do limite de vagas e dos critérios de elegibilidade dispostos no Anexo I ("Regulamento") da Portaria ANCINE nº 27-E de 15 de janeiro de 2019, conforme abaixo discriminado, segundo os critérios do regulamento do Programa de Apoio à Participação Brasileira em Eventos Internacionais 2019:

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM EVENTOS INTERNACIONAIS 2019 XDS/ EXTERNAL DEVELOPMENT SUMMIT	
RELAÇÃO DAS EMPRESAS SELECIONADAS APTAS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO	
1	Flux Game Studio Jogos Digitais LTDA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIAN DE CASTRO

